



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

ATA DA 4a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 1998.

Aos trinta dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e noventa e oito, às 20 horas, na Sala de Sessões da Câmara de Vereadores, reuniram-se em sessão extraordinária, os Vereadores: **Gilmar Peruzzo, Valdomiro Cortellini, Nagib Stella Elias, João Francisco Minozzo, Enio Bristot, Sergio Volmir Miotto, Edson Figueredo Lima, Claudinir Chiomento e Gilberto Romanzini.** Ausentes os Vereadores **Umberto Luiz Carnevalli e Eraldo Domingos da Silva.** Na ordem do dia, foram apresentados dois projetos de leis do Poder Legislativo. O primeiro projeto de lei nº 002/98, fixa os subsídios dos Vereadores e dá outras providências. O mesmo foi aprovado por cinco votos favoráveis, quatro votos contrários e com emenda. A emenda assinada pelos Vereadores Enio Bristot, Sergio Volmir Miotto e Edson Figueredo Lima propunha o aumento do subsídio dos Vereadores em 60% passando de R\$ 500,50 para R\$ 800,00 e o Presidente da Câmara de R\$ 700,70 para R\$ 1.120,00. Os votos contrários foram dados pelos Vereadores Nagib Stella Elias, João Francisco Minozzo, Valdomiro Cortellini e Gilberto Romanzini. Os votos favoráveis foram dados pelos Vereadores: Sergio Volmir Miotto, Claudinir Chiomento, Edson Figueredo Lima e Enio Bristot, tendo sido desempatado em voto minerva pelo Sr. Presidente aprovando a emenda. A defesa dessa emenda foi feita pelo Vereador Enio Bristot e falaram contra a aprovação o Vereador Nagib Stella Elias e o Vereador Gilberto Romanzini. Em segundo lugar foi votado a emenda do Vereador Gilberto Romanzini que propunha a não remuneração mensal dos subsídios dos Vereadores em dezembro de cada ano na mesma data em que for pago o décimo terceiro salário aos servidores do município uma importância igual ao subsídio vigente naquele mês. Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores a título de adiantamento do décimo terceiro salário na forma municipal igual tratamento será dado aos Vereadores. A emenda foi rejeitada por seis votos contrários e dois votos favoráveis. Votaram favoráveis os Vereadores: Gilberto Romanzini e João Francisco Minozzo. Votaram contrários os Vereadores: Enio Bristot, Nagib Stella Elias, Valdomiro Cortellini, Sergio Volmir Miotto, Edson Figueredo Lima e Claudinir Chiomento. Em 3º lugar foi posta em votação emenda apresentada pela Bancada do PPB aprovando a proposta com a seguinte emenda:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

Folha 02. (sessão extraordinária em 30.07.98)

A partir de 1º de janeiro de 1999, as reuniões extraordinárias seriam remuneradas quando convocadas pelo Executivo ou por força de lei. Foi retirada sob argumentação de que sua votação de nada contribuiria para resolver o agravo, em matéria de finanças causada pela aprovação da emenda que aumentou o subsídio dos Vereadores. Nesta sessão a Bancada do PTB esteve ausente. O Vereador Umberto Luiz Carnevalli justificou sua ausência por ter prova final do curso de Direito na UCS de Bento Gonçalves. O Vereador Eraldo da Silva, esclareceu a sua ausência por ter sido designado pelo Sr. Presidente com a aprovação dos Vereadores a uma solenidade no Hotel Coroados no mesmo horário da sessão. O documento veio assinado apenas pelo Vereador Umberto Luiz Carnevalli, registro feito pela Mesa. No decorrer da reunião que examinou e votou o presente projeto, foram feitos os seguintes registros a pedido de Vereadores ou da Mesa: O Vereador João Francisco Minozzo, solicitou em virtude da ausência daqueles Vereadores, considerada a elevada importância da reunião, fosse a mesma adiada para que todos tomassem parte ativa das decisões. Em reforço a esta posição o Vereador Nagib Stella Elias, solicitou a palavra pela ordem porque entendia que consultados os órgãos especializados no assunto não havia data marcada para o cumprimento do que determina a emenda constitucional 19. Aduzio ainda que em virtude do que dispõe o artigo 60 parágrafo 1º do Regimento Interno cuja a leitura foi feita. A matéria da ordem do dia da sessão extraordinária, terá que necessariamente ser examinada, podendo ter pedido de vistas e baixar para as comissões. Pediu que fosse baixado às Comissões ou dado pedido de vistas respeitando o regimento Interno. O Vereador Edson em requerimento verbal, solicitou que o projeto com emenda fosse colocado em votação e não fosse considerado o pedido de baixa ou de vistas. A Mesa examinando as duas colocações, decidiu-se pela proposta do Vereador Edson. O Vereador João Francisco Minozzo em virtude dessa decisão, entendeu de propor aos demais integrantes de sua bancada a retirada do Plenário por considerar o que estava acontecendo. Notou-se que nem todos os que se opunham ao aumento tinham intenção de se retirar. Disse mais o vereador: Sabendo antecipadamente da ausência dos dois Vereadores, não podia ter sido convocado a reunião. Entendeu o Vereador que o Presidente agiu de má fé. O Vereador Nagib Stella Elias,, entendeu que a reunião estava sendo gravada e ao verificar que não, pediu a Mesa que ordenasse a gravação, mesmo daquele momento em diante. O Vereador Enio Bristot pediu que não fosse feita a gravação daquele momento em diante. A mesa decidiu-se por não gravar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

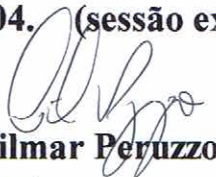
Folha 03. (sessão Extraordinária em 30.07.98)

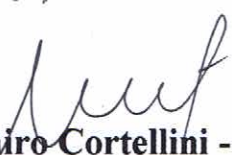
Na votação da segunda emenda apresentada pelo Vereador Gilberto Romanzini, foi rejeitada por seis votos contrários e dois votos favoráveis. Votaram contrários os Vereadores: Nagib Stella Elias, Valdomiro Cortellini, Enio Bristot, Sergio Volmir Miotto, Edson Figueredo Lima e Claudinir Chiomento. Votaram favoráveis os Vereadores: João Francisco Minozzo e Gilberto Romanzini. A terceira emenda foi retirada pelo Vereador Nagib Stella Elias na condição de Líder de Bancada. O projeto colocado em votação, foi aprovado por cinco votos favoráveis e quatro votos contrários pelos mesmos Vereadores que votaram a primeira emenda e das mesmas condições de posicionamento tendo o Presidente desempatado. Passou-se a seguir ao exame do projeto de lei nº 003/98 que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências. O Vereador Gilberto Romanzini apresentou uma emenda que foi pelo mesmo defendida em Plenário. O Vereador Nagib justificou sua votação contrária argumentando ser a mesma inconstitucional. Votada a emenda, foi rejeitada por sete votos contrários e um voto favorável sendo este o autor da emenda Vereador Gilberto Romanzini. Votou-se a seguir o projeto com o mesmo resultado da votação da emenda, sete votos ^{contrários} e um voto ^{favorável}. Todas as solicitações e questões dirigidas a Mesa pelos Vereadores, foram sempre que necessário encaminhadas e deliberadas em conjunto pelos membros integrantes da Mesa a luz da lei. O documento encaminhado pelo Vereador Umberto Luiz Carnevalli foi recebido como correspondência e como de praxe lido ao final. **Nada mais havendo a tratar, o Presidente, agradeceu a presença de todos e em nome de Deus, declarou encerrada a presente sessão. Lavrou-se esta ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Vereadores. PLENÁRIO, 30 DE JULHO DE 1998.**

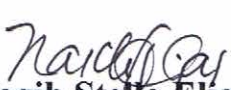


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

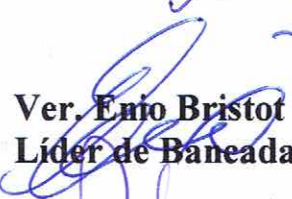
Folha 04. (sessão extraordinária em 30.07.98)

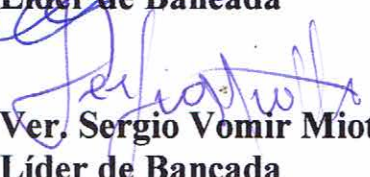

Ver. Gilmar Peruzzo - PMDB
Presidente

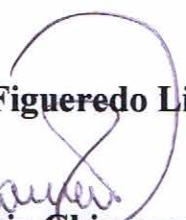

Ver. Valdomiro Cortellini - PPB
Secretário

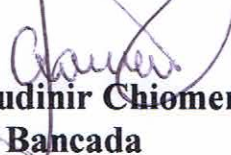

Ver. Nagib Stella Elias - PPB
Líder de Bancada


Ver. João Francisco Minozzo - PPB


Ver. Enio Bristot - PFL
Líder de Bancada


Ver. Sergio Vomir Miotto - PDT
Líder de Bancada


Ver. Edson Figueredo Lima - PDT


Ver. Claudinir Chiomento - PSDB
Líder de Bancada


Ver. Gilberto Romanzini - PT
Líder de Bancada